TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Prestação de serviços de conserto e manutenção corretiva de 02 eletrodomésticos pertencentes ao Teatro Ariano Suassuna, sendo 01 bebedouro industrial de coluna (25 litros) e 01 forno micro-ondas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 4980, MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas dos funcionários e público do Teatro Ariano Suassuna. A ausência do objeto, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades do Teatro Ariano Suassuna, atendido pelo BP. abaixo relacionado:

SEGUEM OS BPs. MENCIONADOS ABAIXO (ITEM 4), JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO:

.BP 152.222 – ***Bebedouro Industrial de coluna de 25 litros*** **e BP 178.142 - Microondas da marca Midea** - Justifica-se a necessidade de manutenção de ambos, pois é utilizado no Teatro Ariano Suassuna tanto pelos funcionários quanto público em geral e será custeado pelo ***FUNDO DO TEATRO ARIANO SUASSUNA.***

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL
1	**BP 152.222 - *Bebedouro Industrial de coluna de 25 litros* - CONSERTO SENDO: TROCA DE BÓIA, TROCA DE FILTRO E CARGA DE GÁS. (ITEM**		Unid.	01		

	PERTENCENTE AO TEATRO ARIANO SUASSUNA)					
2	**BP 178.142 - MICROONDAS DA MARCA MIDEA; SOLICITA CONSERTO, SENDO: DEFEITO NA PARTE ELETRÔNICA DA PLACA, TROCA DE MICRO CHAVE E TROCA DE CAPACITOR (ITEM PERTENCENTE AO TEATRO ARIANO SUASSUNA)**		Unid.	01		

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até ***10*** dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço**: Rua Prof. Hélio Augusto de Souza, 105, Jd. Emília, Jacareí SP , (Galpão do almoxarifado da SME).**

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de **11 DFS** (**Onze** dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações orçamentárias e fichas:

Itens 1 e 2

Ficha 370

Fonte de Recurso: Fundo Educamais.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLEIDE FERREIRA BITENCOURT BASSOLI
Data: 03/11/2026 08:40:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleide Ferreira Bitencourt Bassoli
Secretaria de Educação
Supervisora de Unidade de Gestão de Patrimônio